



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## Edital nº 07, de 27 de agosto de 2020

### Seleção de Bolsas de Monitoria de Acompanhamento Discente

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Bolsas de Monitoria de Acompanhamento Discente, de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### 1. DO ESCOPO

- a. Trata-se de edital que visa regular a oferta de vagas para monitoria de acompanhamento de discentes durante a oferta das Atividades Pedagógicas Não-Presenciais, regulamentadas pela Resolução 038/2020.
- b. No caso de encerramento das Atividades Pedagógicas Não-Presenciais, a monitoria permanecerá até o fim de sua vigência como forma de apoio aos estudantes em seu retorno seguro.

#### 2. DAS VAGAS

- a. Serão 10 vagas, distribuídas para atendimentos aos estudantes dos cursos do IFRS - *Campus Alvorada* conforme a tabela que se segue:

Vagas	Setor/ Categoria	Designação ao curso de:	Pré-Requisito	Orientador(a)	Carga Horária
02	Ensino/ Apoio Institucional	Téc. Int. em Meio Ambiente	Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFRS-Alvorada	Janaína De Nardim	12 horas
02	Ensino/ Apoio Institucional	Téc. Int. em Prod. de Áudio e Vídeo	Ser aluno regularmente matriculado em curso do	Juliano Rodrigues	12 horas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

			IFRS-Alvorada		
01	Ensino/ Apoio Institucional	Téc. Int. em Cuidados de Idosos (PROEJA)	Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFRS-Alvorada	Cristiane Esteves	12 horas
02	Ensino/ Apoio Institucional	Trad. e Interpret. de LIBRAS	Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFRS-Alvorada	Cristina Laguna	12 horas
01	Ensino/ Apoio Institucional	Processos Fotográficos	Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFRS-Alvorada	Juliano Rodrigues	12 horas
01	Ensino/ Apoio Institucional	Pedagogia	Ser aluno regularmente matriculado em curso superior do IFRS-Alvorada	Danielle Azevedo	12 horas
01	Ensino/ Apoio Institucional	Produção Multimídia	Ser aluno regularmente matriculado em curso superior do IFRS-Alvorada	Nina Loguércio	12 horas

- b. Cada candidato deverá optar por uma vaga no momento da inscrição.
- c. Caso alguma vaga não seja ocupada, poderá haver aproveitamento de candidatos inscritos para outras vagas, em ordem decrescente de nota, desde que atendidos os pré-requisitos para a vaga.

### 3. DO VALOR DA BOLSA

- a. Carga horária de 12 horas semanais: R\$300,00/mês.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

- b. No primeiro mês será pago o valor proporcional à quantidade de dias de atividades de monitoria.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Dispor de horários semanais para trabalhar e estudar com estudantes que solicitarem acompanhamento de monitoria discente;
- II. Auxiliar os estudantes no uso de equipamentos, programas e ferramentas tecnológicos;
- III. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do Orientador;
- IV. Atender as orientações do Orientador;

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Poderão inscrever-se no processo seletivo os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, mesmo os que recebam Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado a Edital da Assistência Estudantil;
- b. Possuam a disponibilidade da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- c. Não possuir vínculos empregatícios, estágios ou vinculado a outro tipo de bolsa, excetuando-se as vinculadas aos benefícios de Assistência Estudantil;
- d. Não estar matriculado em outra instituição de ensino.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) de Monitoria Discente	27/08/2020
2. Período de inscrições	27/08/2020 a 01/09/2020
3. Homologação dos inscritos	02/09/2020
4. Período de seleção dos bolsistas	02 a 07/09/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

5. Resultado parcial	09/09/2020
6. Recursos	10/09/2020
7. Resultado Final	11/09/2020
8. Início das atividades dos bolsistas	14/09/2020
9. Encerramento das atividades dos bolsistas	31/12/2020

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- b. O candidato vinculado a curso de nível MÉDIO realizará sua inscrição através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/jGqq9QTry6v7aQy76>
- c. O candidato vinculado a curso de nível SUPERIOR realizará sua inscrição através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/qpg7hC7UGXKKNEot6>

## 8. DA AVALIAÇÃO

- a. O Processo Seletivo será constituído de avaliação das respostas individuais ao formulário eletrônico, para a qual será atribuída uma nota de 0 a 10.
- b. Os candidatos inscritos receberão, através do e-mail informado na inscrição, um formulário eletrônico específico para fins de avaliação da aptidão e habilidades para a função e perfil de competências necessárias para a vaga.
- c. No caso de empate nas notas de classificação, o desempate seguirá o critério de maior idade e, persistindo, sorteio.
- d. Os critérios utilizados para a seleção podem ser encontrados no Art. 17º da Instrução Normativa nº 01/2020 do IFRS – *Campus Alvorada*, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## 9. DO RESULTADO

- a. Os resultados, parcial e final, serão divulgados no site do Campus Alvorada, ([ifrs.edu.br/alvorada](http://ifrs.edu.br/alvorada)), conforme cronograma especificado no item 6 deste edital.

## 10. DOS RECURSOS

- a. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra a homologação das inscrições e resultado parcial da seleção. Para isso, devem encaminhar ao e-mail [coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br), nos períodos previstos no cronograma deste Edital, requerimento devidamente fundamentado (ANEXO I).
- b. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.
- c. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do campus.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Bolsa Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- b. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS Campus Alvorada terá validade até 31 de dezembro de 2020.
- c. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada* e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- d. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- e. O término da bolsa ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2020.
- f. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 12º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeira do *Campus Alvorada*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*

- g. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Alvorada*.

Alvorada, 27 de agosto de 2020.

---

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor Geral  
IFRS Campus Alvorada  
Portaria nº 147/2020

*A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção Geral*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL XX/2020

Nome do(a) candidato(a):

--

Etapa:

--

Motivo do Recurso


Fundamentação do Recurso


Alvorada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura